TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de mobiliários para equipar as Unidades de Saúde e os Residenciais Terapêuticos de Viamão.

1. OBJETO: Aquisição de mobiliários para equipar as Unidades de Saúde e os Residenciais Terapêuticos de Viamão.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Especificações técnicas detalhadas:

1.1.1.1 Itens exclusivos para ME e EPP:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	DISCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP	1	1	**MOCHO GIRATÓRIO** com 5 pés; com encosto e estofado, com regulagem de altura do assento; base estrela baixa em aço com capa em polipropileno; espuma injetada; capacidade de carga mínima: 110Kg; Dimensões mínimas: altura do assento ao chão: 51cm; medida do assento: 38cm X 42cm. Cor a combinar.	1 a 50 unid.	R$ 533,25	R$ 26.662,50
EXCLUSIVO ME/EPP	2	1	**CADEIRA PLÁSTICA** com braço, em polipropileno, capacidade Até 120KG, cor branca. Empilhamento fácil após uso. Certificada pelo Inmetro. Dimensões mínimas: Altura: 87,8cm; Largura: 56,3cm; Profundidade: 65,5cm.	1 a 155 unid.	R$ 70,94	R$ 10.995,70
EXCLUSIVO ME/EPP	3	1	**CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS OITAVADO JUVENIL**, composto de 08 cadeiras, 08 carteiras e 01 mesa central. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante, com encaixe para unir-se perfeitamente com a mesa central circular	1 a 16 unid.	R$ 4.408,32	R$ 70.533,12

			também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 340x340mm e encosto 340x180mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 680mm e as cadeiras medindo 380mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster.			
EXCLUSIVO ME/EPP	4	1	**MESA TIPO DOBRÁVEL DE QUE VIRA MALETA**, medindo 120x60, material de alumínio ou ferro, com superfície é à prova d'água, resistente a arranhões e impactos, suportar até 20 kg. Pernas dobráveis e ajustáveis, trava de segurança, pés antiderrapantes, alça para transporte. Formato retangular.	1 a 30 unid.	R$ 312,99	R$ 9.389,70
EXCLUSIVO ME/EPP	5	1	**ARMÁRIO** de madeira aglomerada, com 2 portas, 3 ou 4un prateleiras. Revestimento laminado com tampo superior em MDF 25mm. Gabinete em MDF 15mm. Retaguarda em	1 a 16 unid.	R$ 956,21	R$ 15.299,36
			MDF 9mm. Capacidade de peso de 15kg por prateleira. Puxadores em poliestireno na cor prata. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves. 4 pés tipo U com ponteiras niveladoras. Sistema Pivotante de portas. <u>Dimensões mínimas:</u> Largura: 0,80M, Altura: 1,60M. Cor a combinar.			

EXCLUSIVO ME/EPP	6	1	**ARMÁRIO PANELEIRO** com 2 portas, em MDF. Com no mínimo 4 prateleiras internas; puxadores em alumínio; dobradiças metálicas e rodapé encaixado com pés em PVC com regulagem de altura. Medidas mínimas: 195 cm de altura x 50 cm de largura x 45 cm de profundidade. Cor a combinar.	1 a 10 unid.	R$ 486,98	R$ 4.869,80
EXCLUSIVO ME/EPP	7	1	**CAMA DE SOLTEIRO com cabeceira,** confeccionada em madeira maciça, de Pinus e/ou Eucalipto; com cabeceira, estrado em madeira, cor imbuia. Revestida em verniz. Para colchão de 88 x 188 cm. Sistema de montagem por parafusos; Suportar até 100 kg.	1 a 70 unid.	R$ 523,25	R$ 36.627,50
EXCLUSIVO ME/EPP	8	1	**CAMA DE CASAL** em madeira maciça, com cabeceira, estrado em madeira, cor imbuia. Para colchão 128/138X188cm. Possuir barras reforçadas. Sistema de montagem por parafusos; Suportar até 200kg.	01 unid.	R$ 736,84	R$ 736,84
EXCLUSIVO ME/EPP	9	1	**MESA DE CABECEIRA** em MDF de 15 mm e 25 mm com acabamento em pintura. Possuir 3 gavetas com corrediças telescópicas e sapatas plásticas. Puxadores em metal. Dimensões mínimas: 52CM de largura; 55CM de altura, 42CM de profundidade.	1 a 55 unid.	R$ 353,53	R$ 19.444,15
			Cor a combinar.			
EXCLUSIVO ME/EPP	10	1	**GUARDA-ROUPA** 4 Portas, 2 Gavetas, 3 prateleiras, MDF, pintura UV, pés em PVC. Medidas mínimas: Largura (cm): 110 cm; Altura (cm): 204 cm; Profundidade (cm): 47 cm. Cor a combinar.	1 a 55 unid.	R$ 754,38	R$ 41.490,90
EXCLUSIVO ME/EPP	11	1	**BANCO DE JARDIM,** com réguas de madeira maciça envernizada, pés de ferro; estilo colonial**.** Dimensões mínimas: 150 x largura; 60 x altura; 40 x encosto; 2,5 x espessura.	1 a 16 unid.	R$ 864,75	R$ 13.836,00

EXCLUSIVO ME/EPP	12	1	**CONJUNTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES**, confeccionado em estrutura em Madeira Eucalipto ou Pinus; Persintas elásticas; Assento Fixo com Enchimento em Espuma; Comportar até 5 pessoas; Encosto Fixo com Enchimento em Espuma; Pés Fixos em madeiras. Revestimento sintético em corino. Suportar até 120 kg. Dimensões Mínimas: - Sofá 2 lugares: altura: 100 cm largura: 155 cm profundidade: 88 cm. - Sofá 3 lugares: altura: 100 cm; largura: 200 cm; profundidade: 88 cm. Cor a combinar.	1 a 11 unid.	R$ 2.015,39	R$ 22.169,29
EXCLUSIVO ME/EPP	13	1	**CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS,** confeccionada em madeira maciça de cedro ou pinus (mesa e cadeiras), forma retangular; Cadeiras estofadas com assento de tecido; Dimensões mínimas: - Mesa: Comprimento 1,00 M; Largura 0,80 M; Altura 0,75m; - Cadeira: 0,45 X 1,10 M. Cor a combinar.	1 a 14 unid.	R$ 929,58	R$ 13.014,12
EXCLUSIVO ME/EPP	14	1	**ARMÁRIO** medindo 800x475x740 confeccionado em chapa de MDF cinza, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das	1 a 105 unid	R$ 695,11	72.986,55

			bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Pinos plásticos para apoio e sustentação das prateleiras com Ø6mm confeccionados em polipropileno com encaixe resistente e respectivas furações nas laterais para regulagem de altura. Dobradiças do tipo caneco confeccionadas em chapa de aço laminado, com abertura de 110º graus. Sistema de chaveamento com aplicação frontal. Com- posto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação e acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. Trinco do tipo gangorra fixado à porta esquerda. Puxadores do tipo alça, medindo 96mm entre furos de fixação. Confeccionados em zamak sem arestas vivas, garantindo assim maior segurança ao usuário. Situ- ados no plano frontal das gavetas e/ou portas. Base de sustentação confeccionada em tubo de aço com secção quadrada de 20x20mm e 1,2mm de espessura. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, me- dindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", per- fazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomenda- dos, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5%			

			para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.			
EXCLUSIVO ME/EPP	15	1	**MACA GINECOLÓGICA COM ARMÁRIO,** fabricadaem MDF com revestimento BP melamínico de baixa pressão, com leito acolchoado em espuma densidade 28. Gabinete com 2 portas 3 ou 3 gavetas, 1 par de porta coxas com regulagem, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Suportar até 150 kg; Cor do estofado e madeira, a combinar.	1 a 20	2.468,34	49.366,80
EXCLUSIVO ME/EPP	16	1	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:** Tampo confeccionado em chapa de MDF contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDF contínuo com 18 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo *hotmelt*. Com 2 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demaispartes. Cabeceiras laterais situadas nas extremidades do tampo, com 715mm de altura total recuadas aproximadamente 450mm das bordas transversais da mesa para melhor acomodação do usuário. Base confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 30x50mm, com 1,2mm de espessura, com ponteiras plásticas de acabamento, fixada a coluna vertical por meio de solda MIG de forma que a mesma não fique aparente pela parte externa garantindo a qualidade	1 a 5 unid.	R$ 1.102,54	R$ 5.512,70

			doacabamento. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Coluna Vertical dupla confeccionada em forma de "I" com tubos de aço de 25x25mm, sendo todos com chapa de aço de 1,2mm de espessura. Travessa superior para apoio e fixação do tampo confeccionada em tubo de aço de secção retangular, 20x30mm, com 1,2mm de espessura fixada a coluna vertical por meio de solda MIG. O conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos autoatarraxantes e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 30 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Cor: a combinar. Tamanho (L x P x A):2,00 x 100 x 74.			

1.1.1.2 Cota de 25% reservada a ME e EPP, e cota de 75% reservada a ampla concorrência:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	DISCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COTA 25% - ME/EPP	17	1	**ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS**, confeccionado em MDF Aglomerado, tipo Guarda-Volume. Possuir no mínimo 8 portas; Puxadores e fechaduras individuais, Dimensões mínimas: Altura: 1,60M, Largura: 800MM, Profundidade: 500MM. Cor a combinar.	1 a 12 unid.	R$ 2.440,00	R$ 29.280,00
COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	18	1	**ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS**, confeccionado em MDF Aglomerado, tipo Guarda-	01 a 36 unid.	R$ 2.440,00	R$ 87.840,00

			Volume. Possuir no mínimo 8 portas; Puxadores e fechaduras individuais, Dimensões mínimas: Altura: 1,60M, Largura: 800MM, Profundidade: 500MM. Cor a combinar.			

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 530.055,03(Quinhentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais e três centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os mobiliários serão utilizados na composição das Unidades de Saúde e Serviços de Residenciais Terapêuticos Municipais (SRTs) entre outros serviços, para reposição e troca parcelada, já que são utilizados diariamente nos serviços integrados à Prefeitura de Viamão, sendo usualmente manuseados, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo a deteriorização, restando inutilizados.

O município de Viamão é habilitado na Atenção Básica/Primária que é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde. Viamão possui 21 (vinte e uma) Unidades de Saúde com previsão de pelo menos mais quatro novas unidades, sendo estas as principais estruturas físicas da Atenção Básica, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade, oferecendo uma diversidade de serviços realizados pelo SUS, incluindo: acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde, entre outras.

Ainda, o município dispõe de 04 (quatro) SRT's, que são locais inseridos, preferencialmente, na comunidade, destinados a cuidar de pessoas portadoras de transtornos mentais, egressas de hospitais psiquiátricos e/ou hospitais de custódia, e que apresentam suporte social e laços familiares frágeis. Os SRTs têm como objetivo ser um local de moradia que garanta o convívio social, a reabilitação psicossocial e o resgate da cidadania e dignidade do sujeito, promovendo a reinserção no espaço da cidade, a reconstrução de referências familiares e, ainda, a promoção e/ou fortalecimento de laços afetivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, incluindo os serviços de transporte, entrega e, quando necessário, montagem, destinados às Unidades de Saúde e aos Residenciais Terapêuticos vinculados à Secretaria

Municipal de Saúde de Viamão, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando condições adequadas de estruturação, funcionamento e atendimento nas unidades contempladas, conforme as seguintes condições:

3.1. Modalidade de Contratação e Condições de Fornecimento

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de mobiliários, não implicando, por si só, obrigação de contratação imediata pela Administração.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária, com a indicação da respectiva dotação e fonte de recursos no momento da formalização do empenho ou instrumento equivalente, observada a legislação orçamentária vigente e a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, quando aplicável.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e programada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o atendimento gradual das demandas das Unidades de Saúde e dos Residenciais Terapêuticos, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e formação de estoques excessivos.

3.2. Justificativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar a aquisição futura e eventual de mobiliários, de acordo com as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o atendimento às necessidades das Unidades de Saúde e dos Residenciais Terapêuticos poderá ocorrer de maneira parcelada, em diferentes momentos, conforme a disponibilidade orçamentária e a identificação das necessidades de cada unidade.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, uma vez que permite à Administração realizar as aquisições de forma gradual, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das despesas públicas e otimização da gestão dos recursos disponíveis.

A escolha fundamenta-se no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 156/2025, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Dessa forma, considerando a diversidade de unidades atendidas, a possibilidade de demandas em períodos distintos e a necessidade de adequar o fornecimento às necessidades concretas da Secretaria Municipal de Saúde, entende-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o art. 17, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 129/2023.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações, as quais ocorrerão conforme a conveniência e a oportunidade administrativas, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

3.3. Entrega e Montagem

- Os mobiliários deverão ser entregues devidamente montados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde ou, quando solicitado pela Administração, entregues para posterior montagem no próprio local, conforme os endereços constantes nos anexos do edital.
- O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- Quando a montagem ocorrer posteriormente à entrega, deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da entrega dos mobiliários.
- A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos, devendo assegurar que os mobiliários cheguem aos locais indicados em perfeitas condições de conservação e utilização.
- Todos os custos relacionados ao transporte, à entrega e à montagem dos mobiliários, quando necessária, deverão estar incluídos nos preços ofertados pela contratada.

3.4. Manutenção, Assistência Técnica e Garantia

- **Garantia dos itens:** Todos os mobiliários deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, sem prejuízo de prazos superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante.
- **Assistência técnica:** A empresa contratada será responsável pela manutenção corretiva dos mobiliários durante o período de garantia, devendo atender às solicitações da Administração no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento do chamado.
- **Substituição de itens defeituosos:** Caso sejam constatados vícios, defeitos de fabricação ou problemas que comprometam a utilização dos mobiliários, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial da ocorrência, observadas as demais condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.5. Vistoria e Avaliação da Qualidade

A Administração poderá realizar vistoria técnica dos mobiliários entregues, com a finalidade de verificar o cumprimento integral das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando necessário e mediante justificativa, poderá ser solicitada a apresentação de catálogo

dos produtos, previamente à contratação, para avaliação de sua conformidade com as características e os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Os produtos que não atenderem às especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e as condições previstos no edital e seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens permanentes (mobiliários) têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os mobiliários deverão ser entregues no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Viamão. A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira, das 9:00 horas até as 16:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

4.3 A contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos itens. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

4.4 Nos termos da Lei 14.133/21, os objetos desta aquisição serão recebidos da seguinte forma:

4.4.1 Provisoriamente em até três dias uteis contados da entrega dos bens para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações. Durante este período, o servidor designado verificará se o(s) produto(s) entregues estão em conformidade com as especificações do edital e proposta do licitante. Caso o produto esteja de acordo com as especificações deste edital e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, será atestado o seu recebimento.

4.4.2 Definitivamente em até cinco (5) dias uteis, contados da entrega dos bens. Uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e especificações contratadas o servidor atestará a efetivação da entrega dos produtos no verso da nota e a encaminhará para o setor administrativo do almoxarifado responsável pelo envio ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.

4.5 No caso de necessidade de providencias por parte do fornecedor, o pagamento será suspenso até a resolução das pendências.

4.6 Os itens deverão ser entregues dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. A embalagem deverá ser adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte.

4.7 Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados

também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.

4.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos oi incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.9 A contrata é obrigada a responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução do contrato;

4.10 A contratada deverá realizar a montagem (s) do (s) mobiliário (s) nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

4.11 A Licitante vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no mínimo 72 (setenta e duas) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito entregue no setor competente indicado pela Licitante vencedora. Para solução de problemas originados nos mobiliários e equipamentos durante o período de Garantia, a Licitante terá no máximo 10 (dez) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outro com idênticas características e em pleno funcionamento para uso.

4.12 Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses. Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá atender a chamados do Município em, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas. Caso seja constatado qualquer defeito ou vício no item, as seguintes medidas deverão ser adotadas:

Substituição: Se o problema exigir a troca integral do item, a substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial da ocorrência.

Manutenção: Para defeitos ou irregularidades que possam ser solucionados por meio de manutenção corretiva, esta deverá ser realizada dentro do prazo de 10 (dez) dias, de modo a assegurar a continuidade e a plena funcionalidade dos produtos, sem comprometer a prestação dos serviços.

4.13 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1.A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência jurídica do licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da empresa:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade empresária limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado das alterações posteriores ou da respectiva consolidação;

d) Sociedade por ações: estatuto social devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores em exercício;

e) Sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, quando cabíveis.

5.1.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação, de modo a permitir a identificação dos representantes legais e a verificação dos poderes de representação da empresa.

5.2.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a)Certidão de Débitos do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

b)Certidão de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c)Certidão de Débitos Trabalhistas;

d)Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – (CNPJ);

e)Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo Município;

f)Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

g)Declaração do licitante, sob as penas da lei, quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

5.3.Qualificação Técnica

a)Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o

fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, em características e condições semelhantes às descritas no item 2.1 deste edital.

b)O atestado deverá conter a identificação da pessoa jurídica emitente, preferencialmente em papel timbrado, com indicação do nome ou razão social, CNPJ e identificação do responsável pela emissão, podendo ser apresentado em original ou cópia, inclusive por meio eletrônico, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

c)Será admitida a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não sendo exigida identidade absoluta entre os bens anteriormente fornecidos e aqueles objeto desta licitação, desde que demonstrada a compatibilidade da experiência apresentada.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira

a)Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea "a", limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} \pm \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Indice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

e)As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6. PROPOSTA COMERCIAL

a) A proposta comercial deverá conter a descrição dos bens ofertados, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como os respectivos preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, observadas as condições, os prazos e demais requisitos estabelecidos neste edital.

b) A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a contratação.

c) A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o modelo e os critérios de julgamento estabelecidos neste edital, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer os mobiliários em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, entrega e montagem nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados, podendo, excepcionalmente, quando necessário e mediante solicitação da Administração, a montagem ser realizada em até 7 (sete) dias após a entrega.

7.2.A execução do contrato será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a disponibilidade financeira e necessidades efetivas da Secretaria de Saúde. A contratação tem por objetivo assegurar a reposição contínua dos itens deteriorados, garantindo o funcionamento adequado das unidades e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

7.3.O fornecimento dos mobiliários seguirá a seguinte estrutura de execução:

- Solicitação dos Itens: As unidades da Secretaria Municipal de Saúde demandarão os

mobiliários conforme necessidade operacional, sendo os pedidos autorizados pela Administração, respeitando os limites orçamentários.

- Entrega e Montagem: A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e montagem dos itens nos locais determinados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

- Recebimento e Conferência: O recebimento dos bens será feito em duas etapas:

  - Recebimento Provisório: Em até 3 (três) dias úteis após a entrega, para verificação preliminar da conformidade com as especificações do edital.

  - Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis, mediante ateste do responsável técnico, confirmando a adequação dos itens entregues.

- Garantia e Manutenção: Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica e providenciar a substituição de itens defeituosos em até 10 (dez) dias, além de realizar manutenções corretivas quando necessário.

7.4. Forma de Pagamento: Por se tratar de aquisição de bens, o pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos mobiliários, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela equipe responsável, respeitando os prazos e condições estabelecidas no contrato.

8.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 125/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9.FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura devidamente visada pela Contratante.

10.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no subitem 4.13, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

11.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A previsão da despesa com as aquisições de que tratam os objetos da licitação está estimada em R$ 530.055,03 (Quinhentos e trinta mil e cinquenta e cinco reais e três centavos) conforme cotação de preços constantes no subitem 1.1.1; vislumbra-se que tal valor é compatível

com o praticado pelo mercado, onde a dotação orçamentária será indicada no momento da contratação.

12.PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor.

Márcia Machado
Apoio Administrativo

Viamão, 8 de Novembro de 2026